

Licitação: 13371	Data: 06/11/2024
------------------	------------------

Dados do Representante:			Dados do Cliente:		
Nome:	DROGAFONTE		Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	
Endereço:	RODOVIA BR-101 NORTE		PREGAO ELETRONICO N° 052/2024		
Cidade/UF:	PAULISTA/PE		Processo N° 174/2024		
CEP:	53409-260	Tabela de Preço: 20,50%	Data de Abertura dia 06/11/2024 às 09:00		
Fone:	(81) 2102-1809	Fax:			
E-mail:	millane.monteiro@drogafonte.com.br				

Prezado cliente,
Agradecemos sua consulta à nossa empresa e nossos produtos/instrumentos.

Item	Código	Material	Registro M.S.	Preço Fábrica	Repasse (%)	Margem (%)	Qtde	Valor Custo	Valor Total
025	2171	CLOPIDOGREL 75 MG CX 500CPR	1235202070078	4,69	0,00	6,00	5.000	0,2256	1.128,00

Valor Custo: R\$0,2256 (e dois mil, duzentos e cinquenta e seis décimos de milésimos de real)
Valor Total: R\$1.128,00 (e um mil, cento e vinte e oito reais)

Item	Código	Material	Registro M.S.	Preço Fábrica	Repasse (%)	Margem (%)	Qtde	Valor Custo	Valor Total
184	2343	BUPROPIONA 150 MG CX 30CPR	1235202890032	3,27	17,19	6,00	15.000	0,34	5.100,00

Valor Custo: R\$0,34 (e trinta e quatro centavos)
Valor Total: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Item	Código	Material	Registro M.S.	Preço Fábrica	Repasse (%)	Margem (%)	Qtde	Valor Custo	Valor Total
193	1127	OXCARBAZEPINA 600 MG CX 60CPR	1235202110088	3,16	14,52	7,00	3.000	0,6822	2.046,60

Valor Custo: R\$0,6822 (e seis mil, oitocentos e vinte e dois décimos de milésimos de real)
Valor Total: R\$2.046,60 (e dois mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Declaramos que validade dos produtos é de 24 meses.

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência: NACIONAL E IMPORTADO.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.dd

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.